REQUERIMENTO Nº / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve vem, depois de ouvida a Casa, requer a V.Exa., que seja oficiado o Gabinete do Prefeito de Pará de Minas para que sejam adotadas, por meio das secretarias municipais competentes, as providências necessárias para proceder à instalação de lixeiras em pontos estratégicos do município, em conformidade com o disposto no Plano Diretor e nas Leis Municipais nº 6.710/2022, nº 5.601/2013 e nº 4.921/2009, especialmente nas áreas de maior circulação de pessoas, centros comerciais, praças, parques e avenidas de grande movimentação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686

Assinado digitalmente por CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 09:56:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereadora Camila Gonçalves – Camila Mão amiga

Justificativa:

A presente solicitação tem como objetivo atender a uma demanda recorrente da população de Pará de Minas quanto à carência de lixeiras em vias públicas, praças, parques e demais logradouros do município. A insuficiência desses equipamentos compromete a limpeza urbana, favorece o descarte inadequado de resíduos e contribui para a poluição visual e ambiental da cidade.

É importante ressaltar que a instalação de lixeiras é uma medida simples, porém de grande impacto para a melhoria da qualidade de vida da população, pois incentiva o descarte correto de resíduos, facilita o trabalho dos profissionais de limpeza pública e contribui para a preservação dos espaços coletivos.

Menciono aqui as legislações municipais que versam sobre a implementação de lixeiras:

> Plano Diretor:
> Art. 18 São diretrizes das Políticas de Saneamento no Município de Pará de Minas:
> IX - Implantar sistema de coleta permanente do lixo urbano, através da instalação de lixeiras coletoras em toda a cidade, distribuídas por setores e proporcionais ao adensamento populacional, áreas de maior aglomeração, festividades, pontos de ônibus urbano, praças e equipamentos urbanos.
>
> Lei Municipal nº 6.710/2022
> Institui no Município de Pará de Minas o Projeto "Descarte Certo", que tem como objetivo precípuo manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá utilizar dos meios legais pertinentes para a delegação de sua prestação a título precário, estabelecendo parcerias com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas que demonstrem interesse e capacidade para seu desempenho, por conta e risco, em financiar a instalação e manutenção de coletores de resíduos públicos no Município, com direito à exploração de publicidade de terceiros.
>
> Lei Municipal nº 5.601/2013
> Dispõe autorizando o Poder Executivo a conceder, mediante licitação, à sociedade empresária ou consórcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidade em lixeiras implantadas nas vias públicas do Município de Pará de Minas.

Lei Municipal nº 4.921/2009

Dispõe sobre a instalação e manutenção de lixeiras em áreas públicas do centro urbano, de distritos e povoados de Pará de Minas, indicando que é de competência da Prefeitura Municipal a indicação de local e o fornecimento de autorização para instalação de lixeiras em áreas públicas do centro urbano, de distritos e povoados de Pará de Minas.

Ante o disposto, verifica-se que o Plano Diretor Municipal e as Leis Municipais nº 6.710/2022, nº 5.601/2013 e nº 4.921/2009 estabelecem diretrizes e obrigações específicas para a gestão ambiental urbana e o ordenamento do espaço público, incluindo ações voltadas à limpeza urbana e ao manejo adequado de resíduos sólidos.

A implementação de lixeiras em pontos estratégicos é, portanto, não apenas uma medida de interesse coletivo, mas também uma exigência legal que visa assegurar a observância da legislação municipal vigente.

Ademais, a instalação de lixeiras em áreas de grande circulação de pessoas, como centros comerciais, praças, parques, avenidas e terminais de transporte, colabora para a conscientização ambiental dos munícipes e para a construção de uma cidade mais limpa e organizada para todos.

Diante disso, torna-se indispensável que a Administração Municipal, por meio das secretarias competentes, elabore um cronograma de implantação desses equipamentos, definindo critérios técnicos para a escolha dos locais e os modelos adequados, de forma a atender efetivamente às necessidades da comunidade e promover a melhoria contínua dos espaços públicos de Pará de Minas.